



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº VTP.0019/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

Altera suplente de fiscalização de contrato de empresa de limpeza e conservação predial.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR**, em partes a Portaria nº VTP.0030/2016, de 24 de março de 2016, substituindo a pedido, a fiscal suplente **ROSANA REIS GHELLI – CPF 009.345.606-92** pela servidora **MAINY RUANA COSTA – CPF 402.520.348-05** e manter como fiscal titular a servidora **SIMONE MAGALHÃES GRANERO – CPF 181.523.958-11** para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
02/14-VTP	TJ Comércio e Serviços LTDA - EPP	Prestação de Serviços continuados de limpeza e conservação predial com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para as dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Votuporanga.

Art. 2º – **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL**: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Câmpus.


MARCOS AMORIELLE FURINI

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

16/03/2017

Retirado em:

__/__/__